

PROPOSTA DE EMENDA

NÚMERO
002/2024

DATA
13/06/2024

PROPOSIÇÃO EMENDA
PROJETO DE LEI 009/2024

AUTOR

**PEDROSA FILHO, LÚCIA CAVALCANTE, MARCIELY RAMOS E
CLEONDES DANTAS**

() SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () MODIFICATIVA (X) ADITIVA

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

8º

TEXTO

Altera redação do Art. 8º do Projeto de Lei N.º 009/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias da LDO do exercício financeiro de 2025.

Art. 1º- O Art. 8º do Projeto de Lei N.º 009/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado, após prévia autorização legislativa, realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação até o limite de 40% (quarenta por cento), da despesa inicialmente estabelecida.

Art. 2º- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO "DOROTÉIA QUEIROZ".

Rosário – MA, 13/ 06 / 2024.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO (NECÓ)
E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985327844

VER^a. MARCIELY SANTOS RAMOS

VER^a. LÚCIA HELENA RODRIGUES CAVALCANTE

VER. CLEONDES DANTAS VERDE